



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



LEI Nº 400/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado do Tocantins e Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica definido em R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) o salário mínimo a ser pago, a partir de 1º de maio de 2023, aos servidores do Município de Cachoeirinha/TO, que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta quatro reais) e o valor horário, a R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Nenhum servidor municipal perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 (quarenta) horas, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o salário mínimo a ser pago aos servidores do município de Cachoeirinha/TO.

Rua 21 de Abril nº 1525 – Centro – Cachoeirinha/TO, CEP 77915-000
Fone (063) 3437-1248

E-mail: pmcachoeirinha-to@hotmail.com



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO

CNPJ: 25.064.064/0001-87

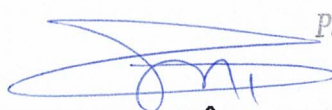
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, aos vinte (20) dias do mês de setembro (09) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).


Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal